



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105E- Equina com a Rua Castelo Branco,
Bairro Vila Nova- ARENÓPOLIS – MT - CEP: 78.420-000
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 -
Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT.

Participantes vencedores: **FRANCIELI LEMES FERNANDES**, apresentou a proposta no valor global nos itens 04, 05, 06, 07, 10, 14 e 15 no valor global de **R\$ 81.627,00** (oitenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais), o participante **ROBSON MARTINS DAMASCENA**, apresentou a proposta no valor global nos itens 03, 08, 09, 11 e 22 no valor global de **R\$ 16.605,00** (dezesesseis mil seiscentos e cinco reais), o participante **ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS**, apresentou a proposta no valor global nos itens 12, 13, 20 e 21 no valor global de **R\$ 33.248,00** (trinta e tres mil e duzentos e quarenta e oito reais) e o participante **VALDINEI LOPES LEAL**, apresentou a proposta no valor global nos itens 02, 16 e 18 no valor global de **R\$ 13.591,50** (treze mil e quinhentos e noventa e cinqüenta centavos),

Arenópolis-MT, 10 de Junho de 2022.

Franciele Barbosa Araujo
FRANCIELE BARBOSA ARAUJO
Presidente da CPL

ado na Forma da Lei, por afixação
no mural *Refeit. Munic. Arenópolis*
Matéria: *Chamada Pública 001/2022*
Data: *10/06/2022*
Patrícia Mendes

se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º -É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote em questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R\$ 489,60).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVERTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

Araputanga, 08 de Junho de 2022.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105E- Equina com a Rua Castelo Branco, Bairro Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT - CEP: 78.420-000

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 -

Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Participantes vencedores: **FRANCIELI LEMES FERNANDES**, apresentou a proposta no valor global nos itens 04, 05, 06, 07, 10, 14 e 15 no valor global de **R\$ 81.627,00** (oitenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais), o participante **ROBSON MARTINS DAMASCENA**, apresentou a propos-

ta no valor global nos itens 03, 08, 09, 11 e 22 no valor global de **R\$ 16.605,00** (dezesseis mil seiscentos e cinco reais), o participante **ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS**, apresentou a proposta no valor global nos itens 12, 13, 20 e 21 no valor global de **R\$ 33.248,00** (trinta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais) e o participante **VALDINEI LOPES LEAL**, apresentou a proposta no valor global nos itens 02, 16 e 18 no valor global de **R\$ 13.591,50** (treze mil e quinhentos e noventa e cinquenta centavos), Arenápolis-MT, 10 de Junho de 2022.

FRANCIELE BARBOSA ARAUJO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LOTEAMENTO URBANO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, CNPJ Nº **24.977.654/0001-38**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, A LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI) PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO JARDIM DAS FIGUEIRAS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 007/2022.

Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº. 007/2022.

Dispõe sobre processo das alterações na

Programação Pactuada e Integrada (PPI)

Referente ao ano de 2022 do município de

Arenápolis-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Portaria Nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, que aprova o pacto firmado entre Gestores do Sistema Único de Saúde, SUS que contempla o Pacto pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão e considerando as Diretrizes Operacionais Vigentes do SUS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as alterações da Programação Pactuada e Integrada (PPI) referente ao ano de 2022 do município de Arenápolis - MT, que tiveram o conteúdo discutido e aprovado por unanimidade, neste Conselho Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de assinatura.

Registrada, publicada, Cumpra-se.

Arenápolis, 14 de junho de 2022.

Luis Fernando Di Domenico

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada

Luiz Márcio Leite de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde de Arenápolis.

Ederson Figueiredo

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 13/06/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Itens para Auxílio Natalidade, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, resultou em vencedora as empresas:

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 26.148.070/0001-85, totalizando o valor global de R\$14.028,00.

JOÃO E MARIA ATELIE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 43.449.716/0001-83, totalizando o valor global de R\$ 22.790,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 14 de junho de 2022.

Eliana Pains de Amorim
Pregoeira

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Considerando, que consta nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2022, cujo objeto é o Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de ADUELAS DE CONCRETO, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Considerando, que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo PREGOEIRA, referente aos menores valores, sobre o objeto licitado apresentado pelas licitantes, que transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Resolvo,

HOMOLOGAR, os itens do presente certame em favor da empresa: GUILHERME E MODESTO ME, inscrita no CNPJ: 28.115.595/0001-40, vencedora de todos os itens, totalizando o valor total de R\$ 1.420.300,00, para que produza os efeitos legais.

Araputanga-MT, 14 de junho de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105E- Equina com a Rua Castelo Branco, Bairro Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT - CEP: 78.420-000
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 -
Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Participantes vencedores: **FRANCIELI LEMES FERNANDES**, apresentou a proposta no valor global nos itens 04, 05, 06, 07, 10, 14 e 15 no valor global de **R\$ 81.627,00** (oitenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais), o participante **ROBSON MARTINS DAMASCENA**, apresentou a proposta no valor global nos itens 03, 08, 09, 11 e 22 no valor global de **R\$ 16.605,00** (dezesseis mil seiscentos e cinco reais), o participante **ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS**, apresentou a proposta no valor global nos itens 12, 13, 20 e 21 no valor global de **R\$ 33.248,00** (trinta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais) e o participante **VALDINEI LOPES LEAL**, apresentou a proposta no valor global nos itens 02, 16 e 18 no valor global de **R\$ 13.591,50** (treze mil e quinhentos e noventa e cinqüenta centavos).

Arenápolis-MT, 10 de Junho de 2022.

FRANCIELE BARBOSA ARAUJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 19.016 DE 09 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre elevação de Classe ao servidor que menciona"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município, no processo abaixo elencado;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Complementar nº 091/2005,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder elevação de Classe, permanecendo no mesmo Nível, em razão de nova habilitação, ao servidor abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC.	NOME	CLASSE	CARGO
0652/22	RODRIGO MORAES DE GUSMÃO	"C"	Médico Plantonista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 09 de junho de 2022.
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.017 DE 09 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre elevação de Nível e Classe, à servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município, no processo abaixo elencado;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Complementar nº 096/2006,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder elevação de Nível e Classe, em razão de nova habilitação, à servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relacionada a seguir:

Ord.	Nome da Servidora	Proc.	Nível/ Classe	Cargo
01	NEIUA RODRIGUES SOUSA AGUIAR	DE 0042/22 0474/22	3 / C	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 09 de junho de 2022.
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.022 DE 09 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado de Secretária Municipal que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 09 de junho de 2022, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras (SM), a Sra. **MARIA CAROLINA MORAES LOPES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 18.890, de 11 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 09 de junho de 2.022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.018 DE 09 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o parecer jurídico favorável, exarado no processo administrativo protocolado sob nº 0221/2021,
R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a ser usufruída no período de 02 de maio até 03 de agosto de 2022, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2016/2021, à servidora **EDITH MARTA FERREIRA DOS SANTOS**, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.